



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO 115/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2022

HORÁRIO: 10:00HS

PROTOCOLO ATÉ ÀS 09:30HS

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 480, Centro, Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Iacanga.

O MUNICÍPIO DE IACANGA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo menor preço, para o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversificados destinados à manutenção de redes de esgotos e redes hidro sanitárias.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem com o Decreto Municipal nº 745/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **“Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversificados destinados à manutenção de redes de esgotos e redes hidro sanitárias do Município de Iacanga, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital”**.

1.2 – A aquisição dos produtos de que trata este item será realizada de forma parcelada mediante requisição durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3 – A composição dos produtos está discriminada no Anexo I.

II - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

2.1. A apresentação de amostras se dará da seguinte forma: vencida a etapa de lances, verificada a documentação da proponente que ofertou o menor preço, a Pregoeira, suspenderá a sessão e determinará **que a arrematante apresente amostras dos produtos em sua totalidade ou dos quais se achar necessário**. Quando for caso e se solicitada a arrematante terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a apresentação das amostras. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas, constando o nome da empresa e o número deste Pregão, **uma amostra de cada produto solicitado**, na embalagem original, devendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

conter data de fabricação e/ou validade na embalagem, acompanhadas do **recibo de entrega em 02 (duas) vias, devidamente datado e assinado pelo responsável**, sendo **uma via** para a **Diretoria de Licitações** e a **segunda devolvida no ato como recibo**.

2.2. As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 480, Centro, no horário de expediente.

2.3. O proponente que não apresentar amostras, ficará impedido de participar do certame.

2.3.1. Os produtos apresentados deverão ser de **PRIMEIRA QUALIDADE**, devendo atender satisfatoriamente o setor ao qual será destinado. Os produtos que não apresentem as condições de qualidade exigidas, serão reprovados pela análise, ficando o fornecedor impedido de fornecer o material, mesmo que seu preço seja o menor na licitação.

2.3.2. Sendo aprovadas as amostras a arrematante será declarada vencedora do pregão e então os itens para a qual ofertou os menores preços adjudicados a licitante.

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste **Pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos arts. 42 à 45 do mesmo diploma legal.

3.3 Em caso de empresa que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial fica assegurada a participação no certame mediante apresentação de certidão emitida pela instância competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4 Não poderão participar deste **Pregão**:

3.4.1 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2 empresa ou sociedade estrangeira;

3.4.3 empresa suspensa de contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3.4.4 empresas que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.4.5 empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, instrumento de procuração público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverá exibir documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 e 02.

5.2 - A declaração de **microempresas ou empresas de pequeno porte** visando ao exercício do direito de preferência prevista na **Lei Complementar nº. 123/06**, que deverá ser feita de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

5.3-A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
PROCESSO Nº 115/2022**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
PROCESSO Nº 115/2022**

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 O envelope nº 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser elaborada de acordo com as especificações constantes do modelo inserido em arquivo disponibilizado em mídia digital ou download (arquivo com a extensão .XML), conforme ANEXO VII, no qual contém a planilha modelo que deverá ser **apresentada obrigatoriamente por meio magnético (em CD ou pen-drive) e por meio impresso**, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

6.1.2 A licitante interessada em participar deste Certame Licitatório poderá obter o arquivo digital (arquivo com a extensão .XML), diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Iacanga, onde este será fornecido em CD, DVD, Pen Drive, ou outro tipo de mídia à escolha da licitante, ou, por meio de download no site da prefeitura Iacanga (www.iacanga.sp.gov.br).

6.1.3 A licitante deverá apresentar mídia própria para cópia de arquivo digital, sem custo.

6.1.4 A licitante deverá acessar o site www.iacanga.sp.gov.br, ir até o link “Cotação” nos arquivos desta licitação, realizar o download do aplicativo e preencher a proposta de preços (arquivo com a extensão .XML, retirado no departamento de licitações ou realizado download



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

no site do Município), para entregar este mesmo arquivo digital no envelope de proposta junto com o documento impresso.

6.1.5 Deverão estar consignados na proposta comercial em arquivo digital.

6.1.6 A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver), CNPJ do licitante e todos os demais campos da aba “Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)” no aplicativo Cotação.

6.1.7 Preço unitário por lote, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional.

6.1.8 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de até três casas decimais.

6.1.9 Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.1.10 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes licitante e todos os demais campos da aba “Dados da Proposta (F7)” no aplicativo Cotação.

6.1.11 A proposta deverá informar a marca dos itens cotados.

6.1.12 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - prova de regularidade, em plena validade, para com:

7.1.2.2.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

7.1.2.2.2 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

7.1.2.2.3 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo);

7.1.2.2.4 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos mobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários ou Positiva com Efeitos de Negativa em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.1.2.2.5 - a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPDN) emitida pelo INSS, ou pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº03, de 02/05/2008;

7.1.2.3. Se a empresa proponente for microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a declaração constante do Anexo V.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Iacanga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base no artigo 43 §1º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

7.1.3.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Deverá ser apresentado em cópia autenticada, já arquivado na Junta Comercial ou órgão competente ou extraído do Livro Diário, com a apresentação dos termos de abertura e encerramento devidamente registrados em órgão competente, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1) declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

7.1.4.2) declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, **em até 30 minutos antes da sessão de abertura**, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.2.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital; salvo, certidões de cunho fiscal com validade própria se estiverem vencidas no cadastro; pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura de Iacanga, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.2.3.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.3.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

7.2.3.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, concomitantemente.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que apresentem preço inexequível;

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

8.4 - As propostas classificadas seguirão para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço total do lote**.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.7.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

8.8.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.10 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16 – Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Termo de Contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, vencida a fase de análise das amostras a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o lote respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita *por LOTE*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 - somente serão válidos os documentos originais acompanhados do termo de recurso e protocolados diretamente no Protocolo da Prefeitura de Iacanga, não sendo admitidos por e-mail ou fac-símile;

9.7.2 - Não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados memoriais.

X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da respectiva Ata.

10.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, do Decreto Municipal nº 745, de 06/03/2014.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - A entrega deverá ser feita PARCELADAMENTE, a medida da necessidade do Contratante, no local designado no pedido/OF, sendo o **transporte, carga e descarga por conta da contratada**. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

11.2. Após a solicitação dos produtos pela Secretaria de Saneamento Ambiental, a Contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos no prazo de até **05 (CINCO) dias corridos** contados da solicitação.

11.3 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Edital e seus anexos e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

11.4 - Serão ainda rejeitados no recebimento os produtos que apresentarem qualidade insatisfatória e defeitos, não atendendo as normas, mesmo que seja apenas um produto que por qualquer motivo não esteja em acordo com o pactuado o mesmo será devolvido, devendo ser repostos no prazo máximo de 02 (dois) dias.

XII - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

12.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Iacanga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

13.1.1 não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

13.1.3 apresentar documentação falsa;

13.1.4 não mantiver a proposta;

13.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 fizer declaração falsa;

13.1.7 cometer fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

13.2. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura do Município de Iacanga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

13.3.1 advertência;

13.3.2 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

13.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura do Município de Iacanga pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela do produto entregue e apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da prova de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação:

14.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3 - A adjudicatária deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, para fins de depósito dos valores a receber.

14.4 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

14.4.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária ou qualquer acréscimo e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA XV - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@iacanga.sp.gov.br.

15.1. A **Pregoeira**, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados a **Pregoeira**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacoes@iacanga.sp.gov.br.

15.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.iacanga.sp.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo VII.

16.2 O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

16.2.1 Atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

16.3 A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

16.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

16.5 A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

16.6 A Administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste PREGÃO da detentora da ata de registro de preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente até três vezes o consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento da Secretaria de Saneamento Ambiental.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será publicado na forma da lei.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7 - Integram o presente Edital:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Anexo I – Planilha de Quantitativos e Especificação dos Produtos;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração para credenciamento;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Anexo IX - Formulário de Modelo de Proposta de Preços em formato de arquivo digital disponível em mídia (CD, DVD, Pen Drive, etc cuja escolha do meio fica a critério do licitante) ou por meio de download no site da prefeitura de Iacanga (www.iacanga.sp.gov.br).

Anexo X - Manual de instrução do aplicativo cotação.

17.8 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

17.9 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Licitações, na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 480, Centro, Iacanga (SP), telefone (14) 3294-9400.

Iacanga, 12 de agosto de 2022.

ELI DONISETE CARDOSO

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I - Planilha de Quantitativos e Especificação dos Produtos

Lote	Item	Descrição	QTD	Unid.
01	1	Curva PVC 45° , soldável, DN 25mm (3/4") , para água fria predial (NBR 5648). Ref. Amanco ou Tigre ou similar.	40	UN
	2	Curva de PVC 45° , soldável, 60mm (2"), para água fria predial (NBR 5648). Ref. Amanco ou Tigre ou similar.	15	UN
	3	CAP PVC soldável 20mm (1/2") , para água fria Ref. Amanco, Tigre ou similar.	70	UN
	4	CAP PVC soldável 25mm (3/4") , para água fria Ref. Amanco, Tigre ou similar.	100	UN
	5	CAP PVC soldável 60mm (2"), para água fria Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
	6	Curva PVC 90° , soldável DN 20mm (1/2") , longa para água fria predial (NBR 5648) Ref. Tigre ou similar.	100	UN
	7	Curva PVC 90° , soldável, 90° , DN 25mm (3/4") , longa para água fria predial (NBR 5648) Ref. Amanco, Tigre ou similar.	100	UN
	8	Curva PVC 90° , soldável, 90° , DN 50mm (1.1/2") , longa para água fria predial (NBR 5648) Ref. Amanco, Tigre ou similar.	20	UN
	9	Joelho PVC 90° , soldável, DN 60mm (2") , longa para água fria predial (NBR 5648). Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
	10	Torneira cromada com bico para jardim 1/2" padrão pop. Ref. Kelly, Fabrimar ou similar.	30	UN
	11	Joelho PVC soldável, 90° , 85mm (3") , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	03	UN
	12	TÊ PVC soldável, 90° , 85mm (3") , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	03	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

13	Joelho PVC soldável, 90°, 75mm (2.1/2") , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	05	UN
14	TÊ PVC soldável, 90°, 60mm (2") , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
15	TÊ PVC soldável, 90°, 75mm (2.1/2") , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	30	UN
16	Adaptador PVC soldável, curto com bolsa e rosca, 20mm x 1/2" , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	200	UN
17	Adaptador PVC soldável, curto com bolsa e rosca, 25mm x 3/4" , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	200	UN
18	Adaptador PVC soldável, curto com bolsa e rosca, 32mm x 1" , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	20	UN
19	Adaptador PVC soldável, curto com bolsa e rosca, 50mm x 1.1/2" , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	10	UN
20	Adaptador PVC soldável, curto com bolsa e rosca, 60mm x 2" , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
21	Torneira plástica de boia convencional para caixa de água, 3/4" , com haste metálica e com balão plástico.	60	UN
22	Tubo PVC soldável, DN 20mm (1/2") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar. (Barra com 6m)	300	UN
23	Tubo PVC soldável, DN 25mm (3/4") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar. (Barra com 6m)	300	UN
24	Tubo PVC soldável, DN 32mm (1") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar. (Barra com 6m)	50	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

25	Tube PVC soldável, DN 50mm (1.1/2") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar. (Barra com 6m)	50	UN
26	Tube PVC soldável, DN 60mm (2") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar. (Barra com 6m)	180	UN
27	Tube PVC soldável, DN 75mm (2.1/2") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar. (Barra com 6m)	25	UN
28	Adesivo plástico para PVC, frasco com 175 g , Ref. Amanco, Tigre ou similar.	200	UN
29	Cabo para enxada (cabo caipira), comprimento 1,50m, em madeira , Ref. Ramada ou similar.	20	UN
30	Pá bico fuzil nº 03 , Ref. Fuzil ou similar.	16	UN
31	Picareta Ponta Pá, com cabo de madeira, 94 cm , Ref. Ramada ou similar.	08	UN
32	Chave para tubos grifo de 20 cm (nº 08) , Ref. Western, Lotus ou similar.	08	UN
33	Chave para tubos grifo de 30 cm (nº 12)	08	UN
34	Chave para tubos grifo de 45 cm (nº 18) , Ref. Western, Belzer, Carneiro ou similar.	05	UN
35	Arco de serra fechado, 12" , lâmina posicionada à 55° ou 90° , cabo ergonômico, emborrachado . Ref. Starret ou similar.	03	UN
36	Bucha de redução de PVC, soldável, curta com (25 x 20) mm , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	100	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

37	Bucha de redução de PVC, soldável, curta com (32 x 25) mm , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	20	UN
38	Bucha de redução de PVC, soldável, longa com (50 x 25) mm , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	10	UN
39	Bucha de redução de PVC, soldável, longa com (60 x 25) mm , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	10	UN
40	Lixa em folha, para ferro número 80 , Ref. Tigre ou similar.	100	UN
41	Luva de correr, PVC, para tubo soldável 20 mm , para água fria predial Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
42	Luva de correr, PVC, para tubo soldável 25 mm , para água fria predial Ref. Amanco, Tigre ou similar.	100	UN
43	Luva de correr, PVC, para tubo soldável 32mm , para água fria predial Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
44	Luva de correr, PVC, para tubo soldável 50 mm , para água fria predial Ref. Amanco, Tigre ou similar.	40	UN
45	Luva de correr, PVC, para tubo soldável 60 mm , para água fria predial Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
46	Vedante carrapeta de PVC para torneira 1/2" , kit com 03 unidades . Ref. Fíxtil ou similar.	150	UN
47	Vedante carrapeta de PVC para torneira 3/4" , kit com 03 unidades . Ref. Fíxtil ou similar.	150	UN
48	Luva PVC soldável, 20 mm (1/2") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	80	UN
49	Luva PVC soldável, 25 mm (3/4") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	150	UN
50	Luva PVC soldável, 32 mm (1") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	40	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

51	Luva PVC soldável, 50 mm (1.1/2") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	40	UN
52	Luva PVC soldável, 60 mm (2") , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
53	Joelho PVC, soldável, 20 mm (1/2") para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	100	UN
54	Joelho PVC, soldável, 25 mm (3/4") para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	250	UN
55	Joelho PVC, soldável, 32 mm (1") para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
56	Joelho PVC, soldável, 50 mm (1.1/2") para água fria pr. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
57	Joelho PVC, soldável, 60 mm (2") par água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
58	Tê PVC, soldável, 90°, 20 mm (1/2") para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
59	Tê PVC, soldável, 90°, 25 mm (3/4") para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	100	UN
60	Tê PVC, soldável, 90°, 32 mm (1") para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	30	UN
61	Tê PVC, soldável, 90°, 50 mm (1.1/2") para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	30	UN
62	Luva soldável, PVC, com bucha de latão, 20 mm x 1/2" , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	150	UN
63	Luva soldável, PVC, com bucha de latão, 25 mm x 3/4" , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	200	UN
64	Luva soldável, PVC, com bucha de latão, 25 mm x 1/2" , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
65	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90°, 25 mm x 1/2" , para água fria predial Ref. Amanco, Tigre ou similar.	100	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

66	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90°, 20 mm x 1/2" , para água fria predial Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
67	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90°, 25 mm x 3/4" , para água fria predial Ref. Amanco, Tigre ou similar.	50	UN
68	Tê PVC, soldável, com bucha de latão na bolsa central, 90°, 25 mm x 1/2" , para água fria. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	30	UN
69	Niple de ferro galvanizado, com rosca BSP de 1/2" (25 mm) .	200	UN
70	Niple de ferro galvanizado, com rosca BSP de 3/4" (25 mm) .	250	UN
71	Luva de ferro galvanizado, com rosca BSP de 3/4" (25 mm) .	50	UN
72	Registro de gaveta bruto, em latão forjado bitola 1/2" (20 mm) . Ref. Docol ou similar.	250	UN
73	Registro de gaveta bruto, em latão forjado bitola 3/4" (25 mm) . Ref. Docol ou similar.	300	UN
74	Registro de gaveta bruto, em latão forjado bitola 1" (32 mm) . Ref. Docol ou similar.	15	UN
75	Registro de gaveta bruto, em latão forjado bitola 2" (60 mm) . Ref. Docol ou similar.	05	UN
76	Fita veda rosca, em rolo de 18 mm x 50 m Ref. Firlon, Amanco, Tigre ou similar.	300	UN
77	Cotovelo 90°, de ferro galvanizado com rosca BSP, de 1/2" . Ref. Docol ou similar.	10	UN
78	Cotovelo 90 graus, de ferro galvanizado com rosca BSP, de 3/4" . Ref. Docol ou similar.	07	UN
79	Cone de sinalização em PVC rígido, com faixa refletiva, h =70/76 cm .	03	UN
80	Trena portátil, de metal, 5 m x 25 mm, com função trava , indicação em mm e polegada , Ref. Irwin, EDA ou similar.	03	UN
81	Disco de corte seco, diâmetro externo 230 mm - 9" (Corte para ferro) . Ref. Bosch ou similar.	05	UN
82	Disco de corte seco, diâmetro externo 105 mm - 4.1/2" (Corte para ferro) . Ref. Bosch ou similar.	05	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

83	Disco de desbaste, diâmetro externo 115 mm - 4.1/2" (Corte para ferro). Tamanho do grão 24 . Ref. Bosch ou similar.	05	UN
84	Disco de corte, diamantado para asfalto , \varnothing externo 350 mm ; \varnothing do furo 25,4 mm ; largura de corte 3,2 mm e altura seg. 8mm . Ref. Bosch, Wonder, Irwin ou similar.	15	UN
85	Lâmina de Serra semirrígida, bimetal. Ref. Starret ou similar.	200	UN
86	Bota PVC Preta, Cano médio, sem forro.	20	UN
87	Aço CA-25; 6,3 mm , VERGALHÃO.	70	kg
88	Disco de corte diamantado, para concreto, 230 mm - 9" (Corte para parede). Ref. Bosch ou similar.	25	UN
89	Silicone Acético Uso Geral, Pequeno, Incolor 50 g .	50	UN
90	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO CORRUGADO .	50	UN
91	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL, PLÁSTICO (PVC OU ABS), BRANCO 1/2 " X 40 cm .	60	UN
92	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 mm X 2 1/2" , para ÁGUA FRIA.	16	UN
93	Bucha de redução de PVC soldável, longa , com (60x50) mm , para água fria predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	15	UN
94	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 mm , para ÁGUA FRIA PREDIAL.	05	UN
95	CAP PVC, SOLDÁVEL, 50 mm , para ÁGUA FRIA PREDIAL.	05	UN
96	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75 mm , para ÁGUA FRIA PREDIAL.	05	UN
97	Torneira PVC, 1/2" , com bico , para Jardim, Ref. Lorenzetti ou similar.	70	UN
98	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" .	30	UN
99	ENXADA ESTREITA *25 X 23* cm , com CABO.	08	UN
100	COLHER DE PEDREIRO Nº8 .	06	UN
101	Óleo desingripante, 300 ml . Ref. WD40 ou similar.	20	UN
102	Registro PVC, 1/2", rosca interna . Ref. Lorenzetti ou similar.	80	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

103	Registro PVC, 3/4" , rosca interna . Ref. Lorenzetti ou similar.	50	UN
104	Tubo de ligação com SPUD, Sanfonada.	30	UN
105	Cano de PVC 85mm , Marrom , Soldável, Barra 6 m .	04	UN
106	Cano de PVC 100mm , Marrom , Soldável, Barra 6 m .	02	UN
107	Cano Galvanizado 1/2" , Barra 6 m .	02	UN
108	Cano Galvanizado 3/4" , Barra 6 m .	02	UN
109	Registro Esfera 1/2" , PVC, com Volante VS Soldável com corpo dividido Ref. Tigre ou similar.	06	UN
110	Registro Esfera 3/4" , PVC, com Volante VS Soldável com corpo dividido Ref. Tigre ou similar.	06	UN
111	Registro 1/2" , PVC, Rosca Interna.	30	UN
112	Registro 3/4" , PVC, Rosca Interna.	30	UN
113	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 60 mm , PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	10	UN
114	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 85 X 60 mm , para ÁGUA FRIA PREDIAL.	10	UN
115	Engate Rápido Universal RL 3/4" , Latão .	20	UN
116	Reparo para Válvula de Descarga Ref. Hydra ou similar.	10	UN
117	Torneira cromada com bico para jardim 1/2" , padrão popular, Ref. Kelly, Fabrimar ou similar.	35	UN
118	MARRETA 2 kg, COM CABO MADEIRA.	05	UN
119	Luva de correr PVC, DN 100 mm , para esgoto predial. Ref. Amando, Tigre ou similar.	50	UN
120	Luva simples, PVC, série normal, DN 100mm , para esgoto predial (NBR10569) Ref. Amanco, Tigre ou Similar.	20	UN
121	Caixa de descarga, de plástico, externa, de 9 litros , com puxador fio de nylon. Ref. Astra, Tigre, Mobly ou similar.	10	UN
122	Tubo PVC série normal, DN 100mm (4") , para esgoto predial (NBR 5688). Ref. Amanco, Tigre ou similar.	40	UN
123	Tubo PVC série normal, DN 150mm (6") , para esgoto predial (NBR 5688). Ref. Amanco, Tigre ou similar.	45	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

124	Tê PVC, série R, (150x100) mm , para esgoto predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	65	UN
125	Joelho PVC soldável, PB, 90° , DN 100mm , para esgoto predial. Ref. Amanco, Tigre ou similar.	100	UN
126	Plugue PVC, roscável, PVC, 1/2" , para água fria predial. Ref. Tigre ou similar.	10	UN
127	Plugue PVC, roscável, PVC, 3/4" , para água fria predial. Ref. Tigre ou similar.	10	UN
128	Curva PVC, 45° , soldável, DN 20mm (1/2") , para água fria predial (NBR 5648). Ref. Amanco, Tigre ou similar.	20	UN
129	MARRETA 3 kg, COM CABO MADEIRA.	05	UN

1. - Os materiais cotados deverão atender as normas de qualidade aplicadas à espécie, respondendo o fornecedor por qualquer ocorrência verificada pela equipe de fiscalização, **ABNT NBR 5648/1999 – Sistemas Prediais de água fria- tubos e conexões de PVC 6.3 PN 750 KPa, com junta soldável;**
2. - Todos os materiais a serem fornecidos, deverão de 1ª qualidade e quando da sua efetiva entrega, serão conferidos em quantidade e qualidade, com vistas a atender as características técnicas estabelecidas pelo setor responsável;
3. - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização;
4. - A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior, sendo que todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao Município qualquer ônus;
5. – Os materiais serão adquiridos **PARCELADAMENTE**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os materiais requisitados dentro do prazo estabelecido no edital a contar de cada ordem de fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

Ao
MUNICÍPIO DE IACANGA
At. – PREGOEIRA OFICIAL

Ref.: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 029/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

Ao
MUNICÍPIO DE IACANGA
At. – PREGOEIRA OFICIAL

Ref.: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 029/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

Ao
MUNICÍPIO DE IACANGA
At. – PREGOEIRA OFICIAL

Ref.: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 029/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2022**, realizado pelo Município de Iacanga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome do representante

RG nº:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Iacanga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade /competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

Processo Administrativo nº 115/2022

Pregão Presencial nº 029/2022

Aquisição de materiais de escritório, que entre si fazem o Município de Iacanga e a Empresa

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE IACANGA**, entidade de direito público interno, com sede na avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro em Iacanga, estado de São Paulo, CEP 17.180-000, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.477/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Valentim Dionísio Modolim, nº 111, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, estado de São Paulo e de outro lado a empresa _____, com sede na cidade de _____, na rua _____ n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com inscrição estadual n.º _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____, senhor _____, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, que, de comum acordo resolveram, observadas as disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas ulteriores alterações, firmarem o presente Instrumento conforme previsto na Cláusula Primeira e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo o registro de preço, para fornecimento pela DETENTORA, de **materiais diversificados destinados à manutenção de redes de esgotos e redes hidro sanitárias do Município de Iacanga, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital**”, conforme edital do **Pregão nº 009/2022** e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

1.2 Das Exigências

1.2.1 A entrega do objeto deste Pregão deverá ser realizada de forma PARCELADA, obedecendo fielmente as requisições/OF emitidas pela Secretaria de Saneamento Ambiental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

1.2.2 O objeto entregue se sujeitará, a qualquer tempo, à inspeção e demais análises de qualidade por parte do **CONTRATANTE**, que manterá pessoa responsável para tanto;

1.2.3 O **MUNICÍPIO IACANGA** se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas técnicas e dos padrões exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO DE IACANGA**.

1.2.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da ocorrência do previsto no item anterior.

1.3 Do Prazo e Forma De Entrega

1.3.1 A **CONTRATADA** deverá aguardar a Requisição da Contratante. A mesma será feita de forma PARCELADA, durante a vigência da ata de Registro de Preços.

1.3.2 Recebida a Requisição esta deverá ser atendida no prazo improrrogável de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, material deverá ser entregue na Avenida Laemert Garcia Dos Santos, nº 233, Centro, CEP: 17.180-009, de segunda a sexta feiras das 08h00min, às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

1.3.3 A **CONTRATADA** não poderá proceder a entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços antes de receber a Requisição, sob pena de negativa do recebimento e, com a requisição em mãos deverá respeitar fielmente as quantidades ali descritas, posto que a mesma será elaborada conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

1.3.4 Os custos da entrega do objeto correrão por conta da licitante vencedora, assim como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços unitários dos itens que compõem esta Ata estão dispostos no Anexo I, deste Termo.

2.2 Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do produto.

2.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pela Secretaria de Saneamento Ambiental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.2 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da DETENTORA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O consumo médio estimado dos produtos, cujos preços são registrados nesta ata, estão elencados no Anexo I.

5.2 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço; mas qualquer uma das unidades acima referidas, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade equivalente até três vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento das unidades da Secretaria Municipal da Educação.

5.2.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.3 Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias úteis, contados de sua convocação para fazê-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.3.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

5.4 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.4.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

5.4.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.5 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no item 5.1 e as disposições do item 5.2, ambos desta cláusula.

5.5.1 Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expressa anuência da detentora e necessidade da Administração.

5.6 As ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, e-mails, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.6.1 Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.7 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue com laudo de análise do fabricante para cada lote.

5.8 A DETENTORA obriga-se a entregar os produtos com validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.9 Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I do Pregão Presencial 029/2022.

5.10 Das notas fiscais, a DETENTORA fará constar os números do Processo, Pregão e Ata de Registro de Preços.

5.11 A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto **PARCELADAMENTE, à medida da necessidade**, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da **Requisição** emitida pelo Contratante.

5.12 A entrega deverá ser feita nos locais indicados no pedido/OF, emitido pela Secretaria de Saneamento Ambiental, sendo o **transporte, carga e descarga por conta da CONTRATADA**. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

5.13 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.14 Ficará nomeado a Sr. Reginaldo Marcelo Alves da Silva, Agente Administrativo II, inscrito no CPF nº 284.031.688-96, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.

6.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal e cópia da Nota de Empenho.

6.2.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.2.2 Para atestar o recebimento definitivo dos produtos entregues, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

6.2.3 As unidades requisitantes não poderão receber material diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

6.3 Estando em termos a documentação apresentada pela DETENTORA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a mesma deverá manter no Banco do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

8.1.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3 Pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4 Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

8.1.5 Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.6 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.7 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

8.3.1 O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Iacanga para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes a presente Ata de Registro de Preços que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito

Empresa:

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

RG nº RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO VIII

FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Conforme estipulado no **Pregão Presencial nº 029/22**, propomos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	01	Unid	Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca de cada produto ofertado.	

.....
Assinatura

Nome Completo:

R.G.: C.P.F.:

Data:/...../2022

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Ata de Registro de Preços:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

Os produtos a serem cotados deverão ser de 1ª qualidade.

DECLARAÇÃO: Declaro sob as penas da Lei que concordo com todos os termos do Pregão Presencial 029/2022, ficando a ele subordinado.

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO FORNECIDO EM MEIO DE ARQUIVO DIGITAL

O conteúdo deste anexo é disponibilizado apenas em formato digital, seja por meio de mídia virgem ou através de download a ser realizado no site oficial da prefeitura municipal (www.iacanga.sp.gov.br), conforme descrito nas cláusulas 6.1, 6.1.2, 6.1.3. e 6.1.4 deste Edital.

É importante observar que a licitante deverá fornecer a proposta tanto em meio digital como impresso, conforme previsto na cláusula 6.1.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400/9404

CEP 17180027 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO VIII

Manual do aplicativo “Cotação”

1º Passo: Você vai instalar no seu computador o aplicativo “Cotação”, que está disponível no site da Prefeitura de Iacanga (<http://www.iacanga.sp.gov.br>) nos arquivos desta licitação, é só baixar no seu computador.

2º Passo: baixar o arquivo que está no site da prefeitura junto ao edital, ou retirado pessoalmente em CD, ou pen-drive na Diretoria de Licitações e Contratos para o seu computador (arquivo com a extensão .XML).

3º Passo: Abrir o aplicativo “Cotação”, cadastrar os dados da sua empresa com todas as informações exigidas nas abas “Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)” e “Dados da proposta (F7)”

4º Passo: Ainda no aplicativo “Cotação” ir até o botão “Carregar Arquivos”, buscar o arquivo com a planilha de proposta de preços que você salvou no seu computador (arquivo com a extensão .XML). Preencher os valores, as marcas e clicar no botão “Confirmar”. Imprimir “Usando o Cabeçalho do Fornecedor” 1 cópia (assinar)e salvar em CD ou pen-drive, o arquivo da proposta (arquivo com a extensão .XML) com os valores e enviar para a Prefeitura no envelope “Proposta Comercial”.